



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 604/90 de 02 de julho de 1990.

Concede Aumento Salarial ao Funcionalismo Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou eu eu sanciono a seguinte Lei:

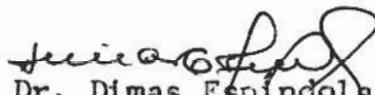
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, ativo, inativo, função gratificada e cargos em comissão, um reajuste salarial de 10% (dez por cento) sobre o salário de maio de 1990, a título de antecipação de aumento salarial.

Art. 2º - As diárias ficam majoradas em percentual igual a 10% (dez por cento).

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de junho de 1990.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 02 de julho de 1990.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohling
Chefe de Secretaria